PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
Cidade Símbolo de Integração Brasileira com os países do MERCOSUL
Lei Federal nº 12.095 de 19 de dezembro de 2009
Secretaria Municipal de Administração

PROJETO DE:

LEI Nº. ...165.....DE..... DE ..... DE 2017.

"Autoriza o Departamento de Água e Esgotos de Sant 'Ana do Livramento – RS – DAE, a contratar, em caráter emergencial e temporário, nos termos do inciso IX, do art. 37 da Constituição Federal e dá outras providências".

F.F, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Departamento de Água e Esgotos de Sant'Ana do Livramento – RS – DAE, a contratar, em caráter emergencial, quinze operários, dois pedreiros, cinco motoristas, dois Operadores de Máquina Motriz, dois leituristas, uma auxiliar de cozinha, um técnico de informática, sete escriturários, cinco engenheiros e um topógrafo, para atender necessidades temporárias de excepcional interesse público, com base no permissivo constitucional (Art. 37, inciso IX, da CF), por um período de 180 (cento e oitenta) dias.

Art. 2º - Caso não ocorra Concurso Público, em tempo hábil, a presente contratação poderá ser prorrogada por igual período.

Art. 3º - Servirá de recursos para cobertura das despesas resultantes desta contratação, a dotação específica de Pessoal do Departamento de Água e Esgotos – DAE.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de publicação.

Sant'Ana do Livramento, de de 2017.

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

Secretário Municipal de Administração

JUSTIFICATIVA

Estamos encaminhando, para apreciação desse Egrégio Legislativo Municipal, o projeto de lei que: ***"Autoriza o Departamento de Água e Esgotos de Sant 'Ana do Livramento – RS – DAE, a contratar, em caráter emergencial e temporário, nos termos do inciso IX, do art. 37 da Constituição Federal e dá outras providências".***

O referido projeto tem como objetivo único e principal, de suprir as necessidades urgentes, satisfazendo assim o interesse publico, sendo este princípio a Supremacia da Administração Publica. Para isso, se faz necessária a contratação emergencial, conforme consta dos cargos listados no projeto, cumprido assim com os princípios básicos de eficiência e eficácia. Justifica-se a seguir a necessidade inerente a cada função:

- Operários:

O DAE tem em suà estrutura 12 (doze) setores cujas funções são exercidas por operários especializados. Devido a grande demanda de serviços tais como: ligações de água, ligações de esgoto, substituição, troca e independização de ramais, instalação, troca de local e conserto de hidrômetros, atendimento a vazamentos em via publica, desobstrução de caixas e ramais de esgoto, bem como corte e religação de água, limpeza externa e interna da Autarquia, afirma-se que atualmente o DAE não tem servidores suficientes para atender tais servidos. Projetam-se ainda períodos de férias, licenças médicas e aposentadorias. Justifica-se desta forma a necessidade de contratação de operários especializados.

-Pedreiros:

Há na Autarquia uma demanda muito grande de serviços de pedreiros, pois muitos dos trabalhos executados pelo operacional necessitam desses profissionais para realizar pequenos reparos e concluir o trabalho iniciado pelos operários, tais como reposição de calçadas, levantamento de PV's, caixas de esgotos, etc., além do que existem os serviços de manutenção rotineira de prédios e previsão de novas obras.

-Motoristas:

Faz-se necessária a contratação desses profissionais para que haja uma melhor distribuição dos serviços de transporte no sentido de não haver sobrecarga horaria e nem de plantões, pois este fato ocorre devido a necessidade de períodos de férias e também pelas ocorrências de serviços emergênciais.

- Topógrafo:

Tendo em vista a retomada do PAC I e a continuidade do PAC II, bem como as obras da Autarquia, faz-se necessário a contratação de profissional nessa área

-Operador de Maquina Motriz:

Devido à imensa demanda de serviços este profissional, que realiza um serviço diferenciado ao dos motoristas, se faz necessário em nosso quadro, pois não possuímos servidores em numero suficiente para cumprir tal demanda e não podemos por força de

lei, utilizar outros tipos de motorista. Todo e qualquer serviço de porte médio a grande realizado em via publica necessita de serviços de retroescavadeira, e a Autarquia realiza diuturnamente desse tipo de serviço.

-Leituristas:

Tomando em consideração o aumento do numero de ligações e que os mesmos leituristas que registram a leitura dos hidrômetros, são os que igualmente realizam a entrega das faturas e que para cumprir tais obrigações possuem um prazo restrito, que deve ser muito bem coordenado entre o número de leituristas e as rotas existentes.

-Auxiliar de Cozinha:

O Setor de Refeitório da Autarquia tem uma grande demanda de serviços nessa área, precisando ampliar o atendimento devido ao grande numero de servidores que atende e ao espaço temporal necessário para que se cumpra esse atendimento, ou seja, nesse setor há um atendimento pontual, não podendo haver acumulo nem atraso nos serviços prestados, e com o numero de servidores atuais não esta sendo possível tal cumprimento, e tampouco não haver sobrecarga em períodos de férias de algum servidor lotado no setor.

-Técnico de Informática:

Na atualidade o DAE conta com apenas um técnico para um universo de mais de 50 maquinas, lembrando ainda da necessidade de manutenção preventiva das mesmas, das impressoras e da manutenção da rede logica, além do que o mesmo dispõe de direito de gozo de férias, prevendo ainda algum tipo de licença.

-Escriturários:

Cada setor da área operacional necessita de no mínimo 01(um) escriturário, já os setores da área administrativa, financeira e de planejamento, bem como procuradoria jurídica e diretoria presidencial, necessitam de 01 a 05 (um a cinco) escriturários, dependendo do setor. Hoje o quadro de escriturários e auxiliar de escriturários está defasado, em virtude de exonerações a pedido e aposentadorias. Atualmente a necessidade é maior, porém a fim de não atingir o limite prudencial, foi planejado a contratação de 07 (sete) escriturários, para suprir o mínimo da necessidade.

-Engenheiros:

Tendo em vista a retomada do PAC I e a continuidade do PAC II, bem como as obras da Autarquia, faz-se necessário a contratação de profissionais de engenharia. Além das obras relativas ao PAC I e PAC II, o DAE demanda de projetos de substituição e ampliação de redes de água e esgoto, projeção e execução de novos prédios e manutenção de obras dos poços.

Pelo exposto e, principalmente pela relevância do tema, é que estamos encaminhando o presente projeto de lei para apreciação desse Legislativo, esperando aprovação por parte dos ilustres Vereadores.

Sant'Ana do Livramento, 29 de setembro de 2017.

SOLIMAR CHAROPEN GONÇALVES
Prefeito Municipal